

## **Contra-reforma da educação nas universidades federais: o REUNI na UFF**

Kátia Lima  
Professora da Escola de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF  
[katiaslima@globocom.com](mailto:katiaslima@globocom.com)

### **Resumo**

Este artigo tem como objetivo analisar as reformulações político-pedagógicas em curso na Universidade Federal Fluminense - importante instituição federal de ensino superior/IFES sediada no Estado do Rio de Janeiro. Considera que estas reformulações, implementadas nos marcos da política de expansão e reestruturação das universidades federais difundida pelo MEC através do Programa REUNI, estão alterando a estruturação dos cursos de graduação e o trabalho docente desenvolvido nesta IFES, ressignificando as funções sociais da universidade pública.

### **Palavras-chave**

Contra-reforma na educação superior, Programa REUNI, universidades federais.

### **Apresentação**

Este artigo apresenta alguns resultados da pesquisa que está sendo desenvolvida sobre as reformulações político-pedagógicas em curso nas universidades federais sediadas no Estado do Rio de Janeiro financiada pelo CNPq e pela FAPERJ. Primeiramente o texto indica que estas reformulações fazem parte das profundas alterações realizadas na política de educação superior brasileira nos anos de neoliberalismo. O item *As Universidades Federais e o REUNI* aborda a política de reestruturação e expansão das universidades federais elaborada pelo Ministério da Educação/MEC, procurando desvendar seu significado político-pedagógico.

Por fim, o texto apresenta as análises do processo de reestruturação do ensino de graduação que está sendo realizado na Universidade Federal Fluminense a partir da consideração de que este processo constitui importante estratégia de reconfiguração das funções sociais da universidade, concebida como “universidade de ensino” baseada no modelo neoprofissional, heterônomo e competitivo (Sguissard, 2003).

### **A contra-reforma na educação superior brasileira**

A reformulação da educação superior que está sendo realizada pelo governo Lula da Silva encontra-se inserida em um amplo reordenamento do Estado brasileiro, caracterizado pela sistemática diluição das fronteiras entre público e privado, a partir da materialização da noção de público não estatal operada pelas parcerias público-privado. Esse processo atravessou o governo Cardoso, quando a educação foi incluída no setor de atividades não-exclusivas do Estado (Silva Jr e Sguissard, 1999), e está sendo aprofundado no atual

governo por meio de mais uma fase da reforma da educação superior (Neves, 2004; Neves e Siqueira, 2006 e Lima, 2007).

A intensa reformulação da política de educação superior em nosso país ocorre a partir de um conjunto de leis, decretos e medidas provisórias, como (i) o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes) – Lei nº 10.861/2004; (ii) o Decreto nº 5.205/2004, que regulamenta as parcerias entre as universidades federais e as fundações de direito privado, viabilizando a captação de recursos privados para financiar as atividades acadêmicas; (iii) a Lei de Inovação Tecnológica (nº 10.973/2004) que trata do estabelecimento de parcerias entre universidades públicas e empresas; (iv) o Projeto de Lei nº 3.627/2004 que institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas; (v) os projetos de lei e decretos que tratam da reformulação da educação profissional e tecnológica; (vi) o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) (Lei nº 11.079/2004) que abrange um vasto conjunto de atividades governamentais, (vii) o Programa Universidade para Todos (ProUni) – Lei nº 11.096/2005 – que trata de “generosa” ampliação de isenção fiscal para as instituições privadas de ensino superior; (viii) o Projeto de Lei 7.200/06 que trata da Reforma da Educação Superior e se encontra no Congresso Nacional; (ix) a política de educação superior a distância, especialmente a partir da criação da Universidade Aberta do Brasil e, mais recentemente (2007), (x) o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/REUNI e o Banco de Professor-Equivalente.

A fundamentação teórica desta reformulação está expressa em algumas nucleações básicas como (i) a noção da educação como “bem público”; (ii) a diversificação das instituições de ensino superior, dos cursos e das fontes de financiamento e (iii) as concepções de desenvolvimento, expansão e avaliação da educação superior brasileira. A noção da educação como um descaracterizado “bem público” cria as bases políticas e jurídicas para a diluição das fronteiras entre público e privado: se a educação é um “bem público” e instituições públicas e privadas prestam esse serviço público (não-estatal), está justificada, por um lado, a alocação de verbas públicas para as instituições privadas e a ampliação da isenção fiscal para estas instituições, e, por outro, o financiamento privado das atividades de ensino, pesquisa e extensão das instituições públicas.

Neste sentido, o empresariamento da educação superior (Neves, 2002) que foi iniciado com o governo Collor-Itamar, ganhando nova racionalidade com o governo Cardoso, é conduzido no atual governo a partir de um duplo mecanismo: a ampliação do número de cursos privados e a privatização interna das instituições públicas (Lima, 2008). Neste contexto, a burguesia de serviços (Boito Jr, 1999) educacionais sai vitoriosa com os

resultados da pressão exercida: a ampliação da isenção fiscal realizada pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES e pelo ProUni e a possibilidade de que instituições privadas brasileiras reconheçam diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras, prerrogativa que até então era exclusiva das instituições públicas. A outra face deste empresariamento ocorre pela abertura para participação do capital estrangeiro na educação brasileira e pelo estabelecimento de parcerias e/ou compra de pacotes educacionais para viabilização da política de educação superior a distância conduzida pelo governo federal (Lima, 2007).

No interior das Instituições Federais de Ensino Superior/IFES, o Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI e a política de avaliação implementada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior/SINAES mantêm a lógica meritocrática e produtivista que orientou a política de avaliação do governo Cardoso, naturalizando a privatização interna das IFES pela diversificação das suas fontes de financiamento realizada por meio da constituição de “receitas próprias” geradas com a venda de “serviços educacionais” através das fundações de direito privado (Melo, 2006).

A diversificação das instituições de ensino superior e dos cursos também é aprofundada. Além da estruturação em universidades, centros universitários e faculdades isoladas, a reformulação da política de educação superior apresenta os cursos seqüenciais, os cursos de curta duração, os cursos de formação geral e formação específica e a emissão de diplomas, certificados e atestados de aproveitamento como formas de aligeiramento da formação profissional. Uma das mais importantes referências desta certificação em larga escala é o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/REUNI divulgado pelo MEC em 2007 como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação/PDE<sup>1</sup>.

### **As universidades federais e o REUNI**

O REUNI foi divulgado pelo governo Lula da Silva através de um Decreto Presidencial (6096/07) e apresenta os seguintes objetivos: elevar a taxa de conclusão dos cursos de graduação para 90%; aumentar o número de estudantes de graduação nas universidades federais; aumentar o número de alunos por professor em cada sala de aula da graduação; diversificar as modalidades dos cursos de graduação, através da flexibilização dos currículos, da criação dos cursos de curta duração e/ou ciclos (básico e profissional) e da educação a distância, incentivando a criação de um novo sistema de títulos e a mobilidade

estudantil entre as instituições (públicas e/ou privadas) de ensino. Todas estas ações deverão ser realizadas no prazo de cinco anos.

A proposta de diversificação dos cursos de graduação, apresentada pelo REUNI não constitui, entretanto, nenhuma novidade, mas sim a atualização das políticas elaboradas pelo Banco Mundial para os países da periferia do capitalismo que expressam a concepção de educação para estes países: adaptação e difusão de conhecimentos. Analisando as bases de fundamentação teórica e política do REUNI, encontramos como referência a reformulação da educação superior européia denominada “processo de Bolonha” que tem seu início em 1999 e prossegue no início do novo século com a finalidade de construir um espaço europeu de educação superior até o ano 2010, através da adoção de sistema de graus comparável; de um sistema baseado, essencialmente, em ciclos e da promoção da mobilidade de estudantes. Um processo que vem sofrendo duras críticas, pela fragmentação da formação profissional que realiza e pelo indicativo de formação de um promissor “mercado educacional” europeu, facilitando a ação das empresas educacionais (Rosa, 2003). Simultaneamente, o Programa REUNI é uma face do Projeto Universidade Nova (UFBA, 2007). Apesar do REUNI e do UniNova apresentarem as mesmas argumentações e a mesma proposta de elaboração de uma “nova arquitetura curricular” para as universidades públicas através da organização de bacharelados interdisciplinares/BI (ciclos básico - comum a várias áreas de conhecimento - e ciclos profissionalizantes), o UniNova na medida em que centralizou sua proposta nesta “nova arquitetura curricular” gerou um conjunto de críticas de reitores e demais administradores das universidades federais que reivindicavam financiamento público para a realização das metas de expansão e reestruturação destas instituições. O Programa REUNI, portanto, é o UniNova com (pouco) financiamento público condicionado ao estabelecimento de metas expressas em um *contrato de gestão*.

Para viabilizar esta política, as Portarias Interministeriais números 22 e 224/07 (Brasil, MEC/MPOG, 2007) representam as primeiras medidas efetivas de implementação do Decreto presidencial, constituindo, em cada Universidade, “um instrumento de gestão administrativa de pessoal”: o banco de professores-equivalentes. O “banco” está sendo operacionalizado dando-se a cada docente em exercício em 31/12/06 um peso diferenciado, segundo o seu regime de trabalho. Na medida em que o REUNI objetiva a expansão do ensino de graduação, fica evidente que ações do governo estimulam as universidades federais à contratação de professores em regime de trabalho de 20 horas para o trabalho em sala de aula, esvaziando o sentido do regime de trabalho em dedicação exclusiva, base de realização da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A adesão das universidades federais ao REUNI implica diretamente dois níveis de precarização: a da formação profissional e do trabalho docente. A precarização da formação ocorre através do atendimento de um maior número de alunos por turma, da criação de cursos de curta duração e/ou ciclos (básico e profissionalizante), representando uma formação aligeirada e desvinculada da pesquisa. Considerando a necessidade do cumprimento das metas de “expansão” indicadas no decreto, através do aumento do número de turmas, de cursos e da relação professor-aluno em sala de aula da graduação, a dinâmica de contratação de professores nas universidades está pautada no “banco de professores-equivalentes”, precarizando ainda mais as condições de trabalho docente.

Desta forma, o REUNI e o Banco de professor-equivalente alteram substantivamente o sentido das universidades federais, transfigurando suas funções sociais, reduzidas às atividades de uma “universidade de ensino”, baseada no modelo neoprofissional, heterônomo e competitivo (Sguissard, 2003). Uma “universidade de ensino” ou uma “escola profissional”; heterônoma, no sentido de que suas atividades político-pedagógicas estão cada vez mais subsumidas pela lógica do mercado e do Estado e, competitiva, nos marcos da “produtividade” e do “empreendedorismo” que hoje atravessam e constituem o trabalho docente e a formação profissional nas universidades federais.

### **O REUNI na Universidade Federal Fluminense/UFF**

A análise do processo de reformulação político-pedagógico em curso na UFF está sendo realizada a partir do estudo sistemático dos principais documentos que regulamentam as atividades acadêmicas na universidade. Na primeira fase de abordagem dos dados, analisamos os documentos referentes à política de ensino de graduação pela relevância que adquiriram no contexto de debates sobre a proposta da reitoria da UFF de elaboração de um projeto de adesão da universidade ao REUNI. Tratamos especialmente, nos limites deste artigo, da análise dos eixos centrais do (i) Projeto Pedagógico Institucional/PPI; (ii) do Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI; (iii) do Projeto da UFF de adesão ao Programa REUNI; (iv) do Regulamento dos Cursos de Graduação, elaborado pelo Fórum dos Coordenadores de Curso de Graduação sob a condução da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos/PROAC e aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF em 2008 e (v) do Termo de Acordo de Metas celebrado entre a UFF e o MEC /SESU, assinado aos 13 dias do mês de março de 2008<sup>ii</sup>.

Em Julho de 2002, a Comissão de Redação do Projeto Pedagógico Institucional/PPI/UFF divulgou para o conjunto da universidade o resultado dos trabalhos

desenvolvidos desde outubro de 2001: o PPI constitui-se em um plano de referência para o trabalho pedagógico desenvolvido na universidade. A partir dos princípios de autonomia, liberdade de ensino e pluralidade de práticas pedagógicas, considera como tarefa central da universidade pública a produção do conhecimento e a formação de profissionais capacitados para ingresso no mercado de trabalho em “um mundo em constantes mudanças”. No item “Referenciais para o ensino na UFF”, o documento destaca a necessidade de substituição do “paradigma da disciplinaridade, que até agora conduziu o padrão de ensino e aprendizagem na educação superior, pelo de interdisciplinaridade e/ou transdisciplinaridade, através da **flexibilização das estruturas curriculares**” (UFF, 2002, grifos nossos). Esta proposta é retomada no item “Em direção a uma dinâmica curricular integradora” que apresenta um conjunto de atividades integradoras do processo de formação, especialmente, a pesquisa, o estágio, a monitoria, os projetos de apoio social ao estudante, os cursos sequenciais e a educação a distância.

Se o PPI pode ser considerado como o documento de referência institucional para a execução da política de ensino na Universidade, o Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI visa criar condições de operacionalização desta política no cotidiano institucional. Em Janeiro de 2004, os conselhos superiores da UFF aprovaram o PDI com o objetivo de priorizar as ações a serem realizadas pela universidade. Assim como o PPI, o PDI parte da consideração de que “estamos em um mundo em constantes mudanças, marcado pelo paradigma da pós-modernidade, o desgaste das utopias, o progressivo desenvolvimento e disseminação das novas tecnologias de comunicação e a descentralização da produção do conhecimento” (UFF, 2004, p.10). Estas mudanças indicam um conjunto de desafios para a UFF, caracterizada, segundo o documento, pela sistemática ampliação do número de cursos, pela qualificação de seu corpo docente e pela crescente diversificação das suas fontes de recursos financeiros. Neste sentido, o PDI aponta como prioridades institucionais a expansão da graduação, da pós-graduação e da extensão; a interação com a sociedade e a organização interdisciplinar do ensino, da pesquisa e da extensão. Para efetivação destas prioridades institucionais, o PDI apresenta quatro áreas estratégicas: graduação e pós-graduação; pesquisa e extensão; gestão de pessoas e planejamento e gestão. Destaco, destas estratégias, as seguintes ações indicadas no documento: redução da retenção e evasão dos estudantes; estímulo à criação de cursos noturnos; implantação de novos cursos de graduação; implementação no Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos/NEAMI de um programa de apoio à utilização de novas tecnologias educacionais na UFF; definição de políticas de inclusão social; criação de cursos de caráter

interdisciplinar e estímulo à participação da comunidade universitária na captação de recursos financeiros para a universidade <sup>iii</sup>.

Se estas propostas já estavam presentes nos dois documentos fundamentais da política pedagógica da UFF e já eram, portanto, prioridades institucionais, com a divulgação, em 2007, do Decreto de criação do REUNI, elas serão consideradas como eixos centrais da reformulação político-pedagógica em curso na universidade. Estes eixos serão explicitados nos seguintes documentos: o Projeto de Adesão da UFF ao REUNI, aprovado pelo Conselho Universitário em novembro de 2007; o novo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, divulgado pela PROAC e aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 2008 e o Termo de Acordo de Metas celebrado entre a UFF e o MEC por intermédio da SESU, assinado aos 13 dias do mês de março de 2008.

O documento que trata da adesão da UFF ao REUNI considera que as principais finalidades dos recursos *prometidos* pelo governo federal a partir da assinatura do *contrato de gestão* com a universidade serão: a realização de concursos para docentes e para técnico administrativo; a distribuição de gratificações para chefias; a atualização do Plano Diretor da UFF, especialmente no que diz respeito à infra-estrutura física, assistência estudantil e a concessão de bolsas discentes.

Para viabilizar a expansão e reestruturação da UFF, o documento retoma a principal meta indicada pelo REUNI: a elevação da taxa de conclusão dos cursos de graduação para 90%. Para tal, apresenta ações de combate a evasão e de reposição das vagas ociosas. O combate a evasão será realizado através: da criação de programa tutorial (monitoria *on line*); do uso da educação a distância/EAD; da criação de cursos de férias semipresenciais e de nivelamento; da criação de uma rede formada por estudantes dos programas de pós-graduação e da graduação com excelente desempenho (ainda que não defina os critérios de avaliação de desempenho) para orientação dos estudantes de graduação; da filmagem de aulas em disciplinas com altos índices de reprovação; da distribuição de bolsas e da assistência estudantil e da criação de novos cursos ou turnos (noturno) para elevação da relação professor/aluno. No que diz respeito a reposição das vagas ociosas, indica o “novo” Regulamento dos Cursos de Graduação (documento que analisaremos adiante).

A leitura atenta do documento de adesão da UFF ao REUNI demonstra de que forma ocorrerá a expansão na universidade: criação de, pelo menos, 25 cursos ou turnos, preferencialmente no interior (pólos) e aumento do número de matrículas nos cursos de graduação já existentes (em Niterói). Apesar do documento não fazer referência explícita aos bacharelados interdisciplinares/BI, propostos pelo UniNova, ou ciclos (básico e

profissional), indicados pelo REUNI, propõe um conjunto de “inovações curriculares”, evidenciando a lógica de aceleração dos cursos. Este aligeiramento da formação está claramente expresso na seguinte afirmativa:

“A organização dos  **cursos em turnos mais concentrados**  permitirá a otimização de espaços físicos e, portanto, maior oferta de vagas, além de facilitar para o aluno a organização de seu tempo. Também seria interessante perguntar qual o estímulo que oferecemos aos bons alunos para que aprofundem e **acelerem seus estudos. Se um estudante, por sua própria conta, estudar determinado tema, que contenha a matéria de uma ou mais disciplinas, não existem, hoje, instrumentos para que seja dispensado delas (...)** (UFF, 2007, p.23, grifos nossos)”.

Duas importantes metas a serem alcançadas na revisão da estrutura acadêmica da UFF também explicitam a lógica de aligeiramento da formação profissional: “que cada aluno possa cursar suas disciplinas/atividades no menor número possível de turnos e que sejam criados mecanismos de aprofundamento e aceleração de estudos para os bons alunos” (UFF, 2007, p.23) .

No item “Reorganização dos cursos de graduação” o documento critica o que identifica como rigidez curricular: o elevado número de pré-requisitos, co-requisitos e disciplinas obrigatórias e o baixo número de disciplinas optativas, indicando que a reorganização dos cursos de graduação ocorrerá a partir da escolha de cada aluno por seu próprio “itinerário formativo” e, ainda que não faça referência aos BI e aos ciclos básicos, como já sinalizado, o documento apresenta como meta a “Integração acadêmica de áreas afins”, ou seja, “é importante **que se busque integrar academicamente áreas afins e que se flexibilizem um pouco mais os currículos**, de modo que o estudante possa ser mais autônomo na escolha de seu itinerário formativo” (UFF, 2007, p.25, grifos nossos).

As metas da reorganização dos cursos de graduação apontadas pelo documento são as seguintes: que os cursos realizem alguma redução em seus pré-requisitos e co-requisitos; que possuam alguma disciplina obrigatória em comum com outros cursos e/ou compartilhamento de disciplinas comuns com cursos afins e, aumentem a relação entre o número de disciplinas optativas e o número de disciplinas obrigatórias. As estratégias para alcance destas metas são anunciadas da seguinte forma (UFF, 2007, p. 26):



<b>Quadro 24: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE MUDANÇAS NAS GRADUAÇÕES</b>					
	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
<b>Redução de pré-requisitos</b>	Pelo menos 2 % dos cursos	Pelo menos 4 % dos cursos	Pelo menos 6 % dos cursos	Pelo menos 8 % dos cursos	Pelo menos 10 % dos cursos
<b>Compartilhamento de alguma disciplina obrig. entre cursos afins</b>	Pelo menos 6 % dos cursos	Pelo menos 12 % dos cursos	Pelo menos 18 % dos cursos	Pelo menos 24 % dos cursos	Pelo menos 30 % dos cursos
<b>Aumento da relação optativas/obrigatórias</b>	Pelo menos 2 % dos cursos	Pelo menos 4 % dos cursos	Pelo menos 6 % dos cursos	Pelo menos 8 % dos cursos	Pelo menos 10 % dos cursos

O documento não defende claramente a “Diversificação das modalidades de graduação” através dos BI ou ciclos, mas realiza dois movimentos: “espalha” essa lógica de fragmentação e aligeiramento no conjunto das estratégias de reorganização acadêmica e neste item específico (“Diversificação das modalidades de graduação”) avalia que existem cursos da universidade com configuração mais flexível e multidisciplinar que poderão funcionar através da oferta de disciplinas obrigatórias comuns, o que significa, na prática, a implantação dos ciclos/BI em alguns cursos de graduação considerados mais “flexíveis”. Em relação à estratégia de “espalhar” a diversificação das modalidades de graduação pelas várias ações propostas, destaco o item “Implantação de regimes curriculares e de um novo sistema de títulos” que apresenta a possibilidade de certificação ao longo do itinerário formativo e da emissão de diplomas quando o aluno completar o seu itinerário.

Três importantes ações de reformulação político-pedagógica da UFF serão apresentadas neste documento e detalhadas no Regulamento dos Cursos de Graduação: o uso das tecnologias educacionais<sup>iv</sup>, a inserção de alunos na docência<sup>v</sup> e a proposta de mobilidade estudantil<sup>vi</sup>. Em relação às políticas de inclusão social o documento apresenta metas desde a adoção de cotas para egressos do sistema público de ensino médio até a proposta de “reversão à atividade” de docentes e técnicos administrativos aposentados, através de “voluntária contribuição para o ensino” (UFF, 2007, p.35).

Em relação às políticas de extensão universitária, o documento está limitado à apresentação de um mapeamento dos programas de extensão e a intenção de apoio aos projetos, através da formação de comitês técnicos para elaboração de editais e concessão de bolsas. No que diz respeito às políticas de pós-graduação e pesquisa, apresenta a listagem dos programas em curso na UFF, reduzindo a articulação da graduação com a pós-graduação à “inserção dos alunos de pós-graduação nos processos de docência”, ou ainda, a proposta de “aumentar a participação de estudantes da pós-graduação no ensino de graduação/estágio

à docência e tutoria com bolsas/incentivar o aluno de pós-graduação a interagir com os alunos da graduação”(UFF, 2007, p.45/46).

Fica, portanto, evidente que a política de expansão e reestruturação da UFF está pautada em seis nucleações centrais: 1) a reestruturação pedagógica dos cursos de graduação realizada a partir da organização de disciplinas afins ou ciclos básicos, fundamentada no discurso sobre a necessidade de utilização do paradigma da interdisciplinaridade; 2) a flexibilização das estruturas curriculares, através da redução do número de pré e co-requisitos e de disciplinas obrigatórias e o aumento do número de disciplinas optativas; 3) o uso intensivo das tecnologias educacionais, seja através dos cursos de graduação a distância, dos cursos semipresenciais, do uso da EAD nos cursos presenciais e do uso de teleconferências; 4) a substituição do professor pelo aluno monitor ou tutor, de graduação ou de pós-graduação, considerado com “bom desempenho”; 5) a implantação de novos itinerários ou regimes curriculares e de um novo sistema de títulos que operacionalize a emissão de atestados de aproveitamento, certificados para cursos de curta duração e diplomas para integralização dos cursos de graduação e, por fim, 6) a mobilidade estudantil entre IES públicas e/ou privadas operacionalizando mais uma possibilidade de diluição das fronteiras entre público e privado na política educacional.

Na UFF estes núcleos constitutivos da reformulação político-pedagógica estabelecida pelo REUNI também estão devidamente estruturados no Regulamento dos Cursos de Graduação, elaborado pelo Fórum de Coordenadores dos Cursos de Graduação, sob a condução da PROAC e aprovado no Conselho de Ensino e Pesquisa da universidade em 2008. O artigo 1º. do documento trata da terminologia utilizada no Regulamento. Neste artigo são apresentadas as principais reformulações político-pedagógicas para os cursos de graduação da UFF, especialmente: 1) o exame de proficiência e demais estratégias de “aproveitamento de estudos” a serem realizadas pelo aluno que solicita dispensa de disciplina ou atividade do Currículo do seu curso; 2) a revinculação, isto é, a “concessão de nova matrícula ao aluno formado, tendo em vista o ingresso nas titulações, habilitações e ênfases e oferecidas pelo respectivo Curso, ou em novo curso de graduação de área afim” (UFF, 2008, p.08); 3) a oferta de disciplinas e atividades a distância através do Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos/NEAMI, como evidenciam os parágrafos 5 e 6 do artigo 35:

“§ 5º - Os Departamentos, através da PROAC/NEAMI poderão disponibilizar, com a autorização do Colegiado do Curso, algumas disciplinas na modalidade de

ensino a distância, **sendo que cada aluno poderá cursar no máximo 20% das disciplinas de seu Curso exclusivamente nesta modalidade.**

§ 6º - As disciplinas às quais se refere o § 5º, supra, poderão ser utilizadas pelos Cursos com os seguintes objetivos: Nivelamento de estudos; Aproveitamento de estudos; Aceleração de estudos; Reforço de ensino; e Apoio didático a disciplinas do curso” (UFF, 2008, p. 22, grifos nossos).

A lógica de aligeiramento da formação será explicitada no artigo 61 do citado documento que trata do “Aproveitamento de Estudos” a partir dos seguintes mecanismos: dispensa de disciplinas/atividades; equivalência de disciplinas/atividades; estudos semi-presenciais proporcionados pelos Departamentos através do NEAMI/UFF; exame de proficiência e mobilidade acadêmica. O parágrafo 7 deste artigo apresenta, ainda, a possibilidade de que o aluno seja dispensado de até 20% da carga horária de cada disciplina ou atividade que tenha cursado na própria UFF ou em outra instituição de ensino superior/IES pública ou privada, brasileira ou estrangeira.

“O aluno da UFF poderá obter dispensa ou equivalência de disciplina/atividade, sempre que tenha cursado com aproveitamento, na graduação ou pós-graduação, ou através da modalidade de disciplinas isoladas, em outra Instituição de Ensino ou nesta Universidade, disciplina(s)/atividade(s) cujo(s) programa(s) seja(m) considerado(s) equivalente(s) em conteúdo, **e cuja carga horária corresponda, no mínimo, a 80% da carga horária destinada à disciplina/atividade equivalente nesta Universidade**” (UFF, 2008, p.32, grifos nossos).

Este mesmo artigo no parágrafo 15 considera que até 40% da carga horária total do curso poderá ser dispensada através da realização do Exame de Proficiência.

Da análise do referido documento, destacamos a reflexão sobre o significado da reformulação político-pedagógica que está sendo realizada na UFF e que indica, na configuração do “novo” Regulamento dos Cursos de Graduação, a possibilidade de que 20% das disciplinas sejam cursadas a distância, 20% da carga horária das disciplinas seja cursada em outra IES, pública ou privada, brasileira ou estrangeira e que 40% da carga horária total do curso possa ser dispensada pelo Exame de Proficiência.

Outra importante referência deste intenso processo de reformulação político-pedagógica na universidade é o Termo de Acordo de Metas n. 44 celebrado entre a UFF e o MEC em 14 de abril de 2008. A análise do referido documento demonstra que:

“as metas estabelecidas vão até 2017, logo não são referentes apenas aos próximos 5 anos. Isso se dá exatamente para que seja possível atingir as metas que se configuram como cláusulas pétreas na expansão da UFF. Até 2011, a UFF se comprometeu a realizar um aumento da ordem de 106% nas vagas da graduação, sendo que a ênfase está no noturno (ensino), onde o aumento proposto é de 254% em relação aos números de 2007. Já o total de concluintes terá que aumentar em 228%, sendo que no noturno a meta a ser atingida implica num aumento de 521%” (ADUFF, 2008, s/p).

O Termo de Acordo de Metas deixa claro na Cláusula sétima quais serão os efeitos aplicados no descumprimento das metas acordadas:

“Subcláusula Primeira: suspensão do envio de recursos da parcela orçamentária programada, no ano subsequente à aferição das metas; subcláusula segunda: a suspensão do acréscimo de professores ao banco de professores equivalentes da instituição, quando da atualização anual do mesmo” (Brasil, MEC/SESU, 2008, p. 07).

Fica evidente, portanto, que o financiamento indicado pelo governo federal para reestruturação e expansão das universidades federais está condicionado ao cumprimento de metas expressas nos contratos de gestão, efetivando a conversão destas IES em organizações de ensino, nos termos bancomundialistas (Leher e Barreto, 2008), descaracterizando, assim, o conceito de universidade pautado na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

### **A título de conclusão**

As análises dos documentos acima indicados demonstram que está em curso uma profunda reconfiguração da formação profissional e do trabalho docente realizado nas universidades federais brasileiras, como é o caso da Universidade Federal Fluminense. Uma reconfiguração operacionalizada pela diversificação das modalidades da graduação e de itinerários formativos que criam as bases para a fragmentação e aligeiramento da formação e a quebra da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tripé da universidade pública brasileira; pela reafirmação da educação a distância e do uso intensivo de tecnologias de aprendizagem no ensino presencial; pelo aproveitamento de créditos, prova de proficiência e a circulação de estudantes entre cursos e programas, e entre instituições de educação, públicas e privadas, operacionalizando mais uma possibilidade de diluição das fronteiras entre público e privado na política educacional.

Estas análises também evidenciam que esta reconfiguração está sendo conduzida pelas reitorias, como ocorre na UFF, através de ações implementadas pelas diferentes pró-reitorias, através de diferentes documentos/normatizações internas, abrangendo as atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão nas universidades. É neste sentido, portanto, que a proposta de criação de um *Observatório da Universidade* em cada seção sindical do ANDES/SN, aprovada no 28º Congresso realizado em fevereiro de 2009, ganha sentido e relevância, constituindo um importante espaço de socialização do que vem ocorrendo em cada universidade federal, proporcionando informações e análises que contribuam na luta pela defesa da universidade pública, laica, gratuita e de qualidade.

### **Referências bibliográficas**

ADUFF/ Associação dos Doentes da UFF – Seção Sindical do ANDES/SN. *Boletim eletrônico da ADUFF de 02/12/2008. Seminário da ADUFF discute implementação do REUNI na UFF*. Disponível em [http://www.aduff.org.br/boletim/2008a\\_12m\\_02d.htm](http://www.aduff.org.br/boletim/2008a_12m_02d.htm) Acesso em 28 de Janeiro de 2009.

BOITO JUNIOR, Armando. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*. SP: Xamã, 1999.

BRASIL/Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Portarias Interministeriais n. 22 e 224. Constitui em cada universidade federal um banco de professor-equivalente*. Disponível em [http://www.adunb.org/portaria\\_interministerial22.pdf](http://www.adunb.org/portaria_interministerial22.pdf) Acesso em 22 de agosto de 2007.

BRASIL/Ministério da Educação. *Diretrizes gerais do Decreto 6096 - REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais*. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf> Acesso em 22 de agosto de 2007<sup>a</sup>.

BRASIL/Ministério da Educação. *Plano de Desenvolvimento da Educação*. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=content&task=view&id=593&Itemid=910&systemas=1> Acesso em 22 de agosto de 2007.

BRASIL/MEC/SESU. *Termo de Acordo de Metas celebrado entre a UFF e o MEC por intermédio da SESU assinado aos 13 dias do mês de março de 2008 e publicado no Diário Oficial da União em 19 de março de 2008, seção 3*. Disponível em <http://www.aduff.org.br/especiais/observatorio01.htm> Acesso em 28 de Janeiro de 2009.

BRASIL/Presidência da República. *Decreto 6096 de 24 de abril de 2007*. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais -

REUNI. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm) Acesso em 22 de agosto de 2007.

BARRETO, Raquel Goulart; LEHER, Roberto. Do discurso e das condicionalidades do Banco Mundial, a educação superior "emerge" terciária. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 39, Dec. 2008. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782008000300002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782008000300002&lng=en&nrm=iso) Acesso em 12 de maio de 2009.

LIMA, Kátia. *Contra-reforma da educação superior em FHC e Lula*. SP: Xamã, 2007.

\_\_\_\_\_. Reformas e políticas de educação superior no Brasil In MANCEBO, D., SILVA JR. J.R. e OLIVEIRA, J. F. (org.) *Reformas e políticas: educação superior e pós-graduação no Brasil*. Campinas, SP: Alínea, 2008. p.53-72.

MELO, Adriana Almeida S. Avaliação institucional do ensino superior: controle e condução de política educacional, científica e tecnológica. In NEVES, Lucia Maria W.; SIQUEIRA, Ângela (org.). *Educação superior: uma reforma em processo*. SP: Xamã, 2006. p. 125-145.

NEVES, Lucia Maria W. (org). *O empresariamento da educação. Novos contornos do ensino superior no Brasil dos anos 1990*. SP: Xamã, 2002.

\_\_\_\_\_. *Reforma universitária do governo Lula: reflexões para o debate*. SP: Xamã, 2004.

NEVES, Lucia Maria W.; SIQUEIRA, Ângela (org.). *Educação superior: uma reforma em processo*. SP: Xamã, 2006.

ROSA, Rui Namorado. *Ensino superior: a reforma ditada pela União Européia*. Disponível em [http://resistir.info/rui/educacao\\_ameacada\\_5.html](http://resistir.info/rui/educacao_ameacada_5.html) Acesso em 28 de Janeiro de 2009.

SAVIANI, Dermeval. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 28, n. 100, Oct. 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302007000300027&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302007000300027&lng=en&nrm=iso) . Acesso em: 28 Jan. 2009. doi: 10.1590/S0101-73302007000300027.

SILVA JR, João dos Reis; SGUISSARD, Valdemar. *Novas faces da educação superior no Brasil. Reforma do estado e mudança na produção*. Bragança Paulista: EDUSF, 1999.

SGUISSARD, Valdemar. (2003) *A universidade neoprofissional, heterônoma e competitiva*. Disponível em <http://www.anped.org.br/reunioes/26/trabalhos/valdemarsguissardi.rtf> Acesso em 28 de Janeiro de 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/UFBA. **Nova arquitetura curricular para um novo tempo.** Disponível em

<http://www.universidadenova.ufba.br/twiki/bin/view/UniversidadeNova> Acesso em 22 de agosto de 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UFF. (2002) *Projeto Pedagógico Institucional/PPI*. Disponível em

[http://www.proac.uff.br/index.php?searchword=PPI&option=com\\_search&Itemid=](http://www.proac.uff.br/index.php?searchword=PPI&option=com_search&Itemid=) Acesso em 04 de abril de 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UFF. (2004) *Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI*. <http://www.uff.br/pdi/> Acesso em 04 de abril de 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UFF. (2007) *Projeto de adesão da UFF ao Programa REUNI*. Disponível em

[http://www.proac.uff.br/index.php?option=com\\_search&Itemid=99999999&searchword=REUNI&submit=Pesquisar&searchphrase=any&ordering=newest](http://www.proac.uff.br/index.php?option=com_search&Itemid=99999999&searchword=REUNI&submit=Pesquisar&searchphrase=any&ordering=newest) Acesso em 04 de abril de 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UFF. (2008) *Regulamento dos Cursos de Graduação*. Disponível em

[http://www.proac.uff.br/index.php?option=com\\_search&Itemid=99999999&searchword=regulamento+gradua%E7%E3&searchphrase=any&ordering=newest](http://www.proac.uff.br/index.php?option=com_search&Itemid=99999999&searchword=regulamento+gradua%E7%E3&searchphrase=any&ordering=newest) Acesso em 04 de abril de 2008.

---

<sup>i</sup> Para aprofundar as análises sobre o PDE consultar Saviani, 2007.

<sup>ii</sup> Além dos documentos indicados, estamos analisando os documentos organizados nas diversas pró-reitorias da universidade (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, Pró-Reitoria de Extensão/PROEX, Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAN, Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos/PROAC), na Comissão Própria de Avaliação/CPA/UFF, na Divisão de Assuntos Comunitários/DAC (que implementa a política de assistência estudantil na UFF) e na Fundação Euclides da Cunha/FEC, fundação de direito privado cujo objetivo formal é dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico à Universidade Federal Fluminense.

<sup>iii</sup> Desde 2004, a cada ano, são elaborados programas para a utilização dos recursos do PDI no ano seguinte, sem alterar, contudo, a essência do Plano elaborado em 2003 e aprovado em 2004. Para conhecer os programas, acessar [www.uff.br/pdi](http://www.uff.br/pdi) Acesso em 04 de abril de 2008.

<sup>iv</sup> O uso das tecnologias educacionais, através do Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos/NEAMI, ocorrerá através de três direções: para os cursos a distância, para os cursos semipresenciais e para os cursos presenciais que poderão utilizar 20% da carga horária exclusivamente nesta modalidade.

<sup>v</sup> A capacitação pedagógica para esta “nova arquitetura curricular” de universidade será realizada através da associação entre docentes de áreas afins e pela “inserção de alunos nos processos de docência” (UFF, 2007, p.31), como o estágio-docência, a monitoria e a tutoria.

<sup>vi</sup> Mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre cursos e programas, e entre instituições de educação superior públicas e privadas.